

1. **Comunicação:** - **O padroado português: meios e contingências da projecção do Cristianismo** por André Ferrand de Almeida – CEHR, Lisboa
2. **Presenças:** 17
3. **Introdução:** José Pedro Paiva deu as boas-vindas aos presentes regozijando-se com a retoma dos trabalhos de seminário após o período de férias. Apresentou o convidado da sessão dessa tarde e fez introdução à problemática que nos iria ocupar. Chamou a atenção para a importância do conhecimento a ter sobre o padroado; dele dependeu parte da acção dos agentes e instituições que se posicionaram no vasto império da presença portuguesa no mundo. A posse política de imensos territórios exigiu cumprimento de deveres de ordem espiritual a que Portugal se comprometera com Roma. O desempenho não foi fácil; a concretização observou-se de forma desigual em geografias diversas e períodos históricos diferentes. A par disso, muitos dos agentes faziam leituras diferenciadas desse instrumento periodicamente acertado entre a corte de Lisboa e as autoridades romanas. Circunstâncias várias motivaram questionamentos e enfraquecimento dum desiderato inexecutável por parte da coroa portuguesa. A área da intervenção régia era enorme; os gastos com pessoas, imóveis e deslocação de agentes oneravam o erário público que se ressentia também dessas muitas obrigações.
4. **Texto da comunicação:** A ser publicados no *site* habitual.
5. **Bibliografia:** Não foi apresentada especial bibliografia sobre a matéria que se tratou nessa tarde de seminário.
6. **Intervenções livres:** No período de debate usaram da palavra David Sampaio Barbosa, Aldair Rodrigues, Ângela Barreto Xavier, Elisabete Évora Nunes e José Pedro Paiva. Uma das questões centrais debatida foi a de avaliar se o padroado, na sua globalidade, teria sido um instrumento positivo ou negativo na administração do cristianismo que Portugal deslocara da metrópole para os territórios da sua presença ultramarina. Associada a essa questão pediram-se mais esclarecimentos sobre as razões da instituição do organismo romano da Congregação da *Propaganda Fide*, concretamente saber se teria emergido como resposta às insuficiências historicamente verificáveis nas vastas zonas do império português, ou, ao invés, “para agredir” os direitos da coroa de Portugal. Portugal após a celebração do Concílio de Trento parece ter recebido as suas decisões com largueza na sua recepção, mas, pouco depois, ter-se-á observado que nas instâncias próprias de Lisboa pouca ou nenhuma importância se lhe deu. Sublinhou-se ainda a importância do estudo da Mesa da Consciência e das Ordens, para uma percepção mais fiel e densa da aplicação do direito de padroado régio, em especial no Brasil. Observou-se também que a cultura jurídica que acompanhava de perto a interpretação das obrigações decorrentes do regime de padroado se alterou significativamente no decurso do tempo e que isso deve ser ponderado ao avaliar este assunto, tanto no que respeita às perspectivas romanas, como às mais estritamente portuguesas. Outra das dúvidas suscitadas foi a de saber se na historiografia deste assunto não se tem verificado uma “lusitanização excessiva” acerca do papel da Propaganda Fide, esquecendo que a sua dimensão não se confinava

aos territórios do império português, desvalorizando muitas vezes o complexo e oscilante contexto internacional. Outra indagação visou obter mais explicitações a propósito da afirmação de André Ferrand de Almeida, segundo o qual os jesuítas teriam sido os esteios do padroado? Em que sentido se pode afirmar isso? E se foram, tal implicou uma maior ligação da Companhia a Roma ou à Coroa portuguesa? Mais, se foram de facto esteios do padroado, por que é que procuraram esse estatuto? Para obterem uma posição de superioridade face às outras instituições? Outro dos eixos do debate girou em torno de saber se será aceitável, como em geral a historiografia tem feito, introduzir uma divisória acentuada entre o período anterior à instituição da *Propaganda Fide* e àquele que se seguiu à sua fundação. Se alterações se verificaram, a que se deveu tudo isso? As fragilidades foram, efectivamente, verificadas; deveram-se mais às realidades encontradas no campo missionário ou à política da coroa, que de Lisboa demonstrava incapacidade em responder a tão grandes obrigações e menor influência em Roma? Um último ponto de debate aconteceu em torno de questão relativa à noção de propriedade, posse e uso do território à luz do direito de padroado.